



## **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

*Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro*  
*CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP*  
*Fone. 15 3279.8000*

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014** **PROCESSO N.º 61/2014 – CONTRATO N.º 70/2014**

#### **3º TERMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E NIVALDO NUNES VIEIRA FILHO SERVIÇOS - ME**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte de materiais diversos, através de 01 (um) caminhão com carroceria e motorista, em toda a área urbana da cidade de São Miguel Arcanjo e num raio de máximo 25 Km (vinte e cinco quilômetros) da sede da Prefeitura do município de São Miguel Arcanjo, com fornecimento de combustíveis, lubrificantes, equipamentos de proteção individuais e demais materiais necessários, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 14/2014, firmado em 07 de maio de 2014, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Tsuoshi José Kodawara** – Prefeito Municipal, RG n.º 13.849.965-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 075.745.188-82 como **CONTRATANTE** e **Nivaldo Nunes Vieira Filho**, RG n.º 30.857.031-5 SSP/SP, CPF n.º 252.955.378-54, como **CONTRATADA**, estas têm justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por **12(doze)** meses a contar a partir do dia 07(sete) de maio de 2016,, aplicando-se o índice de 10,6419100 %, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de maio de 2015 à abril de 2016, passando a vigorar o valor de **R\$ 286,34** (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) por dia, totalizando o valor de **R\$ 80.175,20** (oitenta mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo estimado de **280** (duzentos e oitenta) dias de trabalho.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato este que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de maio de 2016.

**Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Tsuoshi José Kodawara - Prefeito Municipal**

**Contratada: NIVALDO NUNES VIEIRA FILHO SERVIÇOS – ME**  
**Nivaldo Nunes Vieira Filho**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG